

---

**REGULAMENTO QUE DEFINE OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE  
AÇÃO/ATIVIDADES/PROJETOS/REPRESENTAÇÃO DE PARES/ÁREAS E EXPERIÊNCIAS (PIT) A CONSTAR NOS  
CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

---

(EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º194/2021 DE 17 DE SETEMBRO, ARTIGOS 5.º E 6.º.)

---

novembro de 2022  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE

---



## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Anualmente o Conselho Pedagógico deverá emitir orientações que assegurem a uniformidade de critérios de elegibilidade de projetos realizados para inscrição no certificado dos alunos.
2. O responsável pelo projeto/atividade/estrutura deve propor, ao conselho de turma, a inscrição da participação do(s) alunos(s) no certificado.
3. A inscrição no certificado do aluno será feita, cumulativamente, tendo em conta os critérios definidos nos artigos constantes neste Regulamento, de acordo com a tipologia da ação/atividade/projeto.
4. Em cada ano letivo de cada ciclo/nível devem os respetivos titulares de turma/ diretores de turma aferir o cumprimento dos pontos deste regulamento e harmonizar os registos a inscrever nos certificados dos alunos.

## **PROJETOS NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO**

### **Artigo 1º**

#### **Critérios para inclusão no certificado**

1. O trabalho realizado teve impacto na comunidade, envolvendo entidades, tais como associações, autarquias, organizações, instituições, estruturas educativas, entre outros.
2. O aluno participou com qualidade em todas as fases do trabalho/projeto, nomeadamente na sua conceção, planificação e execução.
3. No desenrolar do trabalho/projeto, o aluno mobilizou competências (conhecimentos, capacidades e atitudes) de forma articulada.
4. O aluno desenvolveu competências transversais, como a proatividade, organização, comunicação escrita/oral, o trabalho de equipa/cooperação, pensamento crítico, criatividade, a tomada de decisões e a resolução de problemas.
5. O aluno participou no projeto de forma consistente e continuada ao longo do ano letivo, tendo tido um desempenho excecional. São exemplo de desempenho excecional: a obtenção de resultados de mérito em provas/atividades/projetos internos ou externos (olimpíadas, provas de desporto escolar, concursos ...) e/ou a passagem a fases competitivas superiores à escolar.

## **PROJETOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO AGRUPAMENTO/ESCOLA**

### **Artigo 2º**

#### **Critérios para inclusão no certificado**

1. A atividade/projeto integra os documentos orientadores da escola.
6. O aluno participou com qualidade nas diferentes fases do trabalho/projeto, nomeadamente na sua conceção, planificação e execução.
2. A atividade/projeto promoveu o desenvolvimento de competências transversais, como a proatividade, organização, comunicação escrita/oral, o trabalho de equipa/cooperação, pensamento crítico, criatividade, a tomada de decisões e a resolução de problemas.
3. A atividade/projeto realizado teve impacto na comunidade educativa, envolvendo entidades, tais como associações, autarquias, organizações, instituições, estruturas educativas, entre outros.
4. O aluno participou no projeto de forma consistente e continuada ao longo do ano letivo, tendo tido um desempenho excecional. São exemplo de desempenho excecional: a obtenção de resultados de mérito em provas/atividades/projetos internos ou externos (olimpíadas, provas de desporto escolar, concursos ...) e/ou a passagem a fases competitivas superiores à escolar.

## **REPRESENTAÇÃO DOS PARES**

### **Artigo 3º**

#### **Estruturas de participação dos alunos**

1. Sempre que os alunos representem os seus pares no Conselho Geral, na Associação de Estudantes e enquanto Delegados de Turma ou Subdelegados em substituição, e cumpram o seu mandato no respeito pelas competências definidas em lei e no regulamento interno, devem ver a sua participação atestada no seu certificado.
2. O registo da participação dos alunos membros da Associação de Estudantes depende da apresentação, em sede de reunião do Conselho Pedagógico (maio), de um relatório fundamentado, por parte do Presidente da Associação de Estudantes, no qual conste a identificação do(s) membro(s) desta

associação que desenvolveram um trabalho, inequivocamente proativo e continuado, na representação dos pares.

3. O Conselho Pedagógico emitirá um parecer, relativamente ao relatório apresentado pelo Presidente da Associação de Estudantes, que determinará a inclusão ou não da representação de pares do(s) elemento(s) desta associação, no(s) respetivo(s) certificados.

## **ALUNOS COM ADAPTAÇÕES CURRICULARES SIGNIFICATIVAS**

### **Artigo 4º**

#### **Plano Individual de Transição**

Os alunos que, por terem adaptações curriculares significativas, beneficiam de planos individuais de transição, verão também reconhecidas as áreas e experiências desenvolvidas no âmbito do Plano Individual de Transição.

Alvaiázere, 23 de novembro de 2022.

O grupo de trabalho responsável pela elaboração do presente Regulamento.